



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA
(SERVIÇO XEROGRÁFICO E ARTS GRÁFICAS)

1 - Objeto	
1.1 Objeto:	Contratação de empresa especializada em SERVIÇO XEROGRÁFICO E ARTS GRÁFICAS para atender às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Conselhos, Serviços de Proteção Social Básica e Especial do CRAS e CREAS, bem como do Programa Bolsa Família e CADÚNICO, no exercício de 2019, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:
1.2 Custo estimado apurado para o exercício de 2019	R\$ 55.135,92(cinquenta e cinco mil cento e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos) obtido por meio de pesquisa de mercado por esta secretaria, em anexo.
1.3 Base Legal:	O Objeto deste Termo de Referência enquadram-se na classificação de bens comuns, e encontra aparo legal da Lei nº 10.520, de 2002; Decreto nº 3.555/2000; Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº. 123/06.
1.4 Período de Contratação:	Exercício de 2019

2 - Solicitante			
2.1 Secretaria: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Semdes			
CNPJ: 15.494.605/0001-53			
End.: Praça Barão do Rio Branco		Nº: S/Nº	
Bairro: Centro	Cidade: Óbidos	Estado: Pará	
CEP: 68.250-000			
2.2 Secretário(a) Municipal: Izalina Alves da Silva			
Decreto nº: 005/2017		Data/ano: 01/01/2017	
CPF: 601.449.202-04			
RG: 1325309-3	Expedição: 23/01/1995	Órgão Expedidor: SP/AM	
End.: Rua Antônio Brito de Souza, Casa C		Nº: S/N	
Bairro: Santa Terezinha	Cidade: Óbidos	Estado: Pará	
CEP: 68.250-000			

3 - Os Fiscais			
3.1 Fiscal: Maria Elza Helena Bernardo Castro			
Portaria nº045/2019-Semdes		Data/ano: 29/04/2019	
CPF: 472.158.442-34			
RG:2257053	Expedição: 21/12/2001	Órgão Expedidor: PC/PA	
End.: Rua: Deputado Raimundo Chaves		Nº:1850	
Bairro: Santa Terezinha	Cidade: Óbidos	Estado: Pará	



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br

CEP: 68250-000		
Situação Funcional: (x) Contratado ou () Efetivo		
3.2 Fiscal: Edinei dos Santos Pinto		
Portaria nº045/2019-SEMDES		Data/ano: 29/04/2019
CPF: 798.037.682-04		
RG: 5126809	Expedição: 08/07/2002	Órgão Expedidor: PC/PA
End.: Trav 05		Nº: s/n
Bairro: Perpetuo Socorro	Cidade: Óbidos	Estado: PA
CEP: 68.250-000		
Situação Funcional: () Contratado ou (x) Efetivo		
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos. Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (a), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências em relação à vigência do contrato.	
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de Referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado. Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;	
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;	
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;	
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;	

4 - Local, prazo e horário para entregar os Itens		
Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES		
End.: Praça Barão do Rio Branco		Nº: S/N
Bairro: Centro	Cidade: Óbidos	Estado: PA
CEP: 68.250-000		
No Prazo Máximo de até 72 (setenta e duas) horas; no horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.		

5 - Justificativa do Serviço
Justifica-se a contratação de uma empresa especializada em SERVIÇO XEROGRÁFICO E ARTS GRÁFICAS para suprir as necessidades dos Serviços



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br

desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES.

Considerando que são desenvolvidas Campanhas, Palestras, Ações, Atividades rotineiras e recreativas, Serviços estes realizados por esta secretaria, pelos Conselhos, Centros de Referências, Projetos, Programas e Serviços Sociais que atendem usuários com as mais variadas faixas etárias.

Desta forma para que esses trabalhos sejam prósperos de forma eficiente, eficaz e atinjam os objetivos a que se destinam, existe a necessidade de SERVIÇO XEROGRÁFICO E ARTS GRÁFICAS.

6-ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVOS E PREÇOS MAXIMOS ADMITIDOS					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor unitário médio	Valor Total Estimado
01	Cartazes em papel couche A3 - Frente	UND	300	R\$ 3,73	R\$ 1.120,00
02	Cartazes em papel couche Super A3 - Frente	UND	300	R\$ 4,10	R\$ 1.230,00
03	Cartazes em papel couche A4 - Frente	UND	300	R\$ 2,93	R\$ 880,00
04	Encadernação Espiral de 100 FLS	UND	50	R\$ 2,47	R\$ 123,33
05	Encadernação Espiral de 200 FLS	UND	50	R\$ 3,07	R\$ 153,33
06	Encadernação Espiral de 300 FLS	UND	50	R\$ 5,17	R\$ 258,33
07	Encadernação Espiral de 1 à 50 FLS	UND	1.000	R\$ 2,23	R\$ 2.233,33
08	Folder - Papel Couche 210x297 Uma dobra Simples	UND	500	R\$ 2,23	R\$ 1.116,67
09	folder - Papel Couche 210x297 Duas dobra ZIG-ZIG	UND	500	R\$ 2,77	R\$ 1.383,33
10	Impressão Colorida de Certificado 180 gm ² papel Sulfite 40kg A4	UND	200	R\$ 2,73	R\$ 546,67
11	Impressão Preto e Branco de Certificado 180 gm ² papel Sulfite 40kg A5	UND	100	R\$ 1,87	R\$ 186,67
12	Impressão Colorida de Certificado 180 gm ² papel casca de ovo	UND	100	R\$ 2,73	R\$ 273,33
13	Impressão Colorida Papel Sulfite A4 - 75 g/m ² -Frente	UND	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00
14	Impressão Preto e Branco Papel Sulfite A4 75 g/m ² -Frente	UND	1.000	R\$ 0,90	R\$ 900,00
15	Impressão em Papel fotográfico colorido A4-Frente	UND	300	R\$ 3,23	R\$ 970,00
16	Panfleto Coloridos papel couche 10x15-Frente	UND	300	R\$ 1,27	R\$ 380,00
17	Panfleto Coloridos papel couche 15x21-Frente	UND	300	R\$ 1,77	R\$ 530,00



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br

18	Xérox A4 colorida 75 g/m ² - Frente	UND	7.000	R\$ 1,60	R\$ 11.200,00
19	Xérox P/B A4 75 g/m ² - Frente	UND	10.000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
20	Faixa Convencional Vinil, Gramatura 480, Med.-5mx1x.	UND	3	R\$ 343,33	R\$ 1.030,00
21	Faixa Convencional Vinil, Gramatura 480, Med.-4mx1m.	UND	3	R\$ 273,33	R\$ 820,00
22	Faixa Convencional Vinil, Gramatura 480, Med.-3mx1m.	UND	3	R\$ 213,33	R\$ 640,00
23	Faixa Convencional Vinil, Gramatura 480, Med.-2mx1m.	UND	3	R\$ 143,33	R\$ 430,00
24	Faixa em Plástico/Polietileno, Medindo: 5mx1m.	UND	3	R\$ 160,00	R\$ 480,00
25	Faixa em Plástico/Polietileno, Medindo: 4mx1m.	UND	3	R\$ 130,00	R\$ 390,00
26	Faixa em Plástico/Polietileno, Medindo: 3mx1m.	UND	3	R\$ 96,67	R\$ 290,00
27	Faixa em Plástico/Polietileno, Medindo: 2mx1m.	UND	3	R\$ 68,33	R\$ 205,00
28	Faixa em Tecido tipo "MORIM"- Padrão, Medindo: 5mx1m.	UND	3	R\$ 130,00	R\$ 390,00
29	Faixa em Tecido tipo "MORIM"- Padrão, Medindo: 4mx1m	UND	3	R\$ 104,00	R\$ 312,00
30	Faixa em Tecido tipo "MORIM"- Padrão, Medindo: 3mx1m.	UND	3	R\$ 81,33	R\$ 244,00
31	Faixa em Tecido tipo "MORIM"- Padrão, Medindo: 2mx1m.	UND	3	R\$ 1,87	R\$ 176,00
32	Banner Convencional Vinil, Gramatura 480, Med.1,20m x0,80cm.	UND	5	R\$ 77,27	R\$ 386,33
33	Banner Convencional Vinil, Gramatura 480, Med.1,20mx0,70cm.	UND	5	R\$ 69,07	R\$ 345,33
34	Banner Convencional Vinil, Gramatura 480, Med.1,50mx0,90cm.	UND	5	R\$ 106,00	R\$ 530,00
35	Banner Convencional Vinil, Gramatura 480, Med.1m x0,70cm.	UND	5	R\$ 58,67	R\$ 293,33
36	Banner Convencional Vinil, Gramatura 480, Med.2mx1,50m.	UND	5	R\$ 236,67	R\$ 1.183,33
37	Banner Convencional Vinil, Gramatura 480, Med.1,80mx0,90cm.	UND	5	R\$ 139,67	R\$ 698,33
38	Adesivo Plástico Automotivo Recorte, Med. 2mx0,60cm.	UND	3	R\$ 72,00	R\$ 216,00
39	Adesivo Plástico Automotivo Recorte, Med. 2mx0,30cm.	UND	3	R\$ 45,33	R\$ 136,00
40	Adesivo Plástico Automotivo Recorte, Med. 1,80mx0,90cm.	UND	3	R\$ 91,73	R\$ 275,20
41	Adesivo Plástico Automotivo	UND	3	R\$ 75,67	R\$ 227,00



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br

	Recorte, Med. 1,50mx0,80cm.				
42	Adesivo Plástico Automotivo Recorte, Med. 0,50cmx0,50cm.	UND	10	R\$ 20,67	R\$ 206,67
43	Adesivo Plástico Automotivo Recorte, Med. 0,90cmx0,90cm.	UND	5	R\$ 62,00	R\$ 310,00
44	Adesivo Plástico Automotivo Recorte, Med. 0,15cmx0,15cm.	UND	20	R\$ 8,73	R\$ 174,67
45	Adesivo Plástico Automotivo Recorte, Med. 0,08cmx0,08cm.	UND	400	R\$ 3,95	R\$ 1.578,67
46	Adesivo Plástico Automotivo Impresso, Med. 2mx0,60cm.	UND	3	R\$ 91,67	R\$ 275,00
47	Adesivo Plástico Automotivo Impresso, Med. 2mx0,30cm.	UND	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
48	Adesivo Plástico Automotivo Impresso, Med. 1,80mx0,90cm.	UND	3	R\$ 120,50	R\$ 361,50
49	Adesivo Plástico Automotivo Impresso, Med. 1,50mx0,80cm.	UND	3	R\$ 89,00	R\$ 267,00
50	Adesivo Plástico Automotivo Impresso, Med. 0,50cm x 0,50cm.	UND	10	R\$ 17,92	R\$ 179,17
51	Adesivo Plástico Automotivo Impresso, Med. 0,90cmx0,90cm	UND	5	R\$ 62,92	R\$ 314,58
52	Adesivo Plástico Automotivo Impresso, Med. 0,15cmx0,15cm.	UND	20	R\$ 9,96	R\$ 199,13
53	Adesivo Plástico Automotivo Impresso, Med. 0,08cmx0,08cm.	UND	400	R\$ 4,27	R\$ 1.706,67
54	Estrutura de Metalon para Banners e faixas.	UND	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
55	Placa medindo 4m comprimento x 1,20 altura, estrutura de metalon galvanizado 20x20. Pannel em ACM AZUL, sendo 50% letra caixa inox 0,6mm e 50 % letra recorte em ACM frisado em cantoneira de alumínio 2", CRAS(Centro de Referência de Assistência Social) CENTRO.	UND	1	R\$ 3.413,33	R\$ 3.413,33
56	Placa medindo 4m comprimento x 1,20 altura, estrutura de metalon galvanizado, 20x20, Pannel em ACM AZUL sendo 50% letra caixa inox 0,6mm e 50 % letra recorte em ACM frisado em cantoneira de alumínio 2", CRAS(Centro de Referência de Assistência Social) SANTA TEREZINHA.	UND	1	R\$ 3.463,33	R\$ 3.463,33
57	Placa medido 4m comprimento x 1,20 altura, estrutura de metalon galvanizado 20x20. Pannel em ACM AZUL sendo 50% letra caixa inox 0,6mm e 50 % letra recorte em ACM	UND	1	R\$ 3.386,67	R\$ 3.386,67



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro – CEP: 68.250-000
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br

Valor Total	R\$55.135,92
-------------	--------------

7 - Da Fonte de Recurso	
2727	Fundo Municipal de Assistência Social.
08 122 0008 2060	Manutenção das Atividades de Fundo Municipal de Assistência Social.
08 241 0006 2061	Benefício de Prestação Continuada
08 243 0006 2062	Manutenção do Programa Bolsa Família- IGD/PBF
08 243 0006 2063	Manutenção do Conselho Tutelar.
08 243 0006 2064	Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.
08 243 0006 2065	Índice de gestão descentralizada do SUAS – IGD SUAS.
08 243 0006 2066	Manutenção do Programa Primeira Infância.
08 244 0006 2067	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.
08 244 0006 2068	Manutenção dos Conselhos Mun. Da Mulher, do Idoso e das Pessoas com Deficiência.
08 244 0006 2069	Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica- BPSB
08 244 0006 2071	Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.
08 334 0006 2072	Apoio a Feira Empreendedora.
08 243 0006 2073	Manutenção do Projeto de Formação José Cornélio dos Santos – PSE.
08 243 0006 2074	Manutenção do Projeto Escola de Música.
2828	Fundo Mun. Dir. Criança e Adolescente.
08 243 0006 2075	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
08 243 0006 2076	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2018.

8 - Obrigações

8.1 Obrigações da CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência;
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à CONTRATADA;
- Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro horas) horas



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro – CEP: 68.250-000
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br

	que antecede a entrega do Item, ao CONTRATANTE, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou execução do serviço;
f)	<u>Entregar</u> o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - (4 - Local para entrega dos Itens);
g)	<u>Entregar</u> o objeto deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar a partir da comunicação feita através de telefonema, E-mail ou Ofício, encaminhando a Ordem de Serviço, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário (a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.
h)	Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
i)	Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a 02 (dois) meses, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;
j)	<u>Reparar</u> , corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução da compra contratada, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
k)	Caso os Materiais não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá <u>refazer</u> ou <u>substituir</u> o objeto em questão, no prazo Máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
l)	Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá avisar antecipadamente a CONTRATANTE sobre: data, hora e nome do funcionário da CONTRATADA responsável pela entrega dos materiais;
m)	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
n)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
o)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
p)	Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA, em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br

	a solicitação ora pretendida;
q)	A CONTRATADA deverá aceitar, mediante solicitação da CONTRATANTE, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade;
r)	Os materiais impressos deverão estar de forma legível.
8.2 Obrigações da Contratante	
A Contratante obriga-se a:	
a)	Comunicar a CONTRATADA através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade dos materiais ou produtos por meio de emissão de Ordem de Fornecimento (O.F)
b)	Proceder a emissão da Ordem de Fornecimento (O.F) devidamente assinada e datada pelos fiscais e Secretário Municipal.
c)	Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
d)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;
e)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
g)	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
h)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
i)	Receber provisoriamente os materiais ou produtos, disponibilizando local indicado no Item 4 - Local, prazo e horário para entregar os Itens;
j)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais ou produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
k)	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE.

9 - Entrega dos Materiais	
a)	A entrega dos produto e serviço, deste Termo de Referência serão conforme a necessidade da CONTRATANTE nos locais, prazos e horários mencionados no item 4 deste termo de referência;
b)	A execução do Serviço deste Termo de Referência será na sede da CONTRATADA;
c)	Poderá ser admitida apenas uma prorrogação no prazo de acordo com o Item 8.1 Obrigações da CONTRATADA, desde que informado formalmente no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
d)	A CONTRATANTE, responderá formalmente no prazo máximo de até 24(vinte e quatro) horas, se ACEITA ou NÃO a justificativa apresentada pela CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br

referente a prorrogação nos prazos de entregar;

10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

- | | |
|----|--|
| a) | Provisoriamente, até 02 (dois) dias úteis após à entrega dos materiais, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos itens constantes neste termo de referência; |
| b) | Definitivamente, após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação; |
| c) | Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente de serviço licitado, a CONTRATANTE deverá notificar a empresa CONTRATADA para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de recebimento da notificação; |
| d) | O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento; |

11 - Das Condições de Pagamento

- | | |
|----|--|
| a) | Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA; |
| b) | Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária. |
| c) | Só serão pagos os valores mensais referentes às vendas efetivamente executadas, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a). |
| d) | Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas; |
| e) | As despesas de frete/embalagem, se houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura; |
| f) | No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes; |
| g) | Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – |



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br

	SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006;
h)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
i)	A CONTRATANTE poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
j)	A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
k)	A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
l)	O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
m)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
n)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
o)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;

12 - Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 – Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

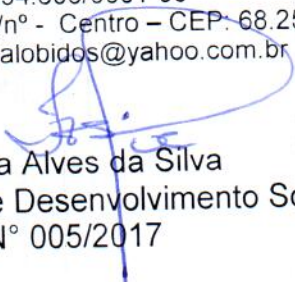
14 - Anexos

As Pesquisas de Mercado

Óbidos/PA 30 de abril de 2019



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br


Izalina Alves da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto Nº 005/2017